



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Avisos

ATO Nº 002/2017 - PGJ

DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Dispões sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colégio de Procuradores de Justiça para o ano de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

Considerando que na forma do art 41 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução nº 008/2007 - CPJ, com as alterações da Resolução nº 023/2010 - CPJ), as reuniões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às quintas-feiras, início às 10:00 horas, independentemente de convocação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colégio de Procuradores de Justiça para o ano de 2017, na forma do Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Havendo necessidade de apreciação de matérias pendentes ou urgentes, será convocada Reunião Extraordinária Comum pelo Presidente do Colégio de Procuradores ou por proposição de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, conforme preceitua o art. 60 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução nº 008/2007 - CPJ, com as alterações da Resolução nº 023/2010 - CPJ).

Art. 2º Conforme deliberado pelo Colendo Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 15 de outubro de 2015, o envio das Pautas, Atas, e material objeto de futuras discussões no Colegiado, serão realizados através dos e-mails funcionais do Procurador de Justiça e da respectiva Procuradoria de Justiça, a quem incube a impressão do material.

Parágrafo único. As pautas das reuniões e de sua ordem-do-dia, serão encaminhadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do art. 13, III, do RICPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO ÚNICO

ATO Nº 002/2017 - PGJ

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2017

MÊS	DATAS (QUINTAS-FEIRAS)	INÍCIO
JANEIRO	12/01/2017	10 horas
	19/01/2017	
	26/01/2017	





FEVEREIRO	02/02/2017	10 horas
	09/02/2017	
	16/02/2017	
	23/02/2017	
MARÇO	02/03/2017	10 horas
	09/03/2017	
	16/03/2017	
	23/03/2017	
	30/03/2017	
ABRIL	06/04/2017	10 horas
	13/04/2017 (Previsão de Ponto Facultativo - "Quinta-feira Santa")	
	20/04/2017	
	27/04/2017	
MAIO	04/05/2017	10 horas
	11/05/2017	
	18/05/2017	
	25/05/2017	
JUNHO	01/06/2017	10 horas
	08/06/2017	
	15/06/2017 (Feriado - "Corpus Christi")	
	22/06/2017	
	29/06/2017 (Previsão de Ponto Facultativo - Festejos Juninos - "São Pedro")	
JULHO	06/07/2017	10 horas
	13/07/2017	
	20/07/2017	
	27/07/2017	



AGOSTO	03/08/2017	10 horas
	10/08/2017	
	17/08/2017	
	24/08/2017	
	31/08/2017	
SETEMBRO	07/09/2017 (Feriado - "Independência do Brasil")	10 horas
	14/09/2017	
	21/09/2017	
	28/09/2017	
OUTUBRO	05/10/2017	10 horas
	12/10/2017 (Feriado - "Dia da Padroeira do Brasil")	
	19/10/2017	
	26/10/2017	
NOVEMBRO	02/11/2017 (Feriado - "Finados")	10 horas
	09/11/2017	
	16/11/2017	
	23/11/2017	
	30/11/2017	
DEZEMBRO	07/12/2017	10 horas
	14/12/2017 (Feriado - "Dia do Ministério Público")	

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CPJ

DE 12 DE JANEIRO DE 2017





Acrescenta §§ ao art. 9º da Resolução nº 002/2013 - CPJ, 10 de janeiro de 2013.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao art. 9º da Resolução nº 002/2013 - CPJ, 10 de janeiro de 2013, renumerando o seu parágrafo único, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

§1º. Os Procuradores de Justiça, no exercício das funções de Corregedor-Geral e Coordenador-Geral, não participarão das Sessões de julgamento realizadas pelas Câmaras do Tribunal de Justiça de Sergipe.

§2º. As funções processuais inerentes à Procuradoria de Justiça titularizada pelo membro do Ministério Público eleito Corregedor-Geral passarão a ser exercidas por Promotor de Justiça da mais elevada entrância, indicado ao Procurador-Geral de Justiça, pelo Conselho Superior do Ministério Público para substituição por convocação.

§3º. Igual procedimento será observado para o Procurador de Justiça que substituir o Procurador-Geral de Justiça, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício "Governador Luiz Garcia", em Aracaju, 12 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

_____	_____
Moacyr Soares da Motta	José Carlos de Oliveira Filho
_____	_____
Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	Rodomarques Nascimento
_____	_____
Luiz Valter Ribeiro Rosário	Josenias França do Nascimento
_____	_____
Ana Christina Souza Brandi	Celso Luís Dória Leó
_____	_____
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg	Carlos Augusto Alcântara Machado
_____	_____
Ernesto Anízio Azevedo Melo	Jorge Murilo Seixas de Santana



_____ Paulo Lima de Santana	_____ Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
--------------------------------	---

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 19 de janeiro de 2017

Hora: 10:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ);

2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de janeiro de 2017;

3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça;

4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;

5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;

6 - Manifestação da Ouvidora do Ministério Público;

7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;

8 - Ordem-do-dia:

a) Leitura, discussão e votação da Proposta de Resolução que "dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju". Procedimento nº 008/2016 -CPAI, da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais.

Relator: Procurador de Justiça Doutor Jorge Murilo Seixas de Santana.

b) Leitura, discussão e votação da Proposta de Resolução que "altera o art. 3º da Resolução nº 016/2014, de 28 de agosto de 2014", para dispor sobre as atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Estância, considerando a Lei Complementar nº 281, de 21 de dezembro de 2016, que criou a "2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância".

9 - O que ocorrer.

Aracaju, 16 de janeiro de 2017.



Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de Promoção e Remoção

EDITAL nº 01/2017

O Conselho Superior do Ministério Público, na forma do que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 281/2016 e o artigo 67, § 1º da Lei Complementar nº 02/90, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria Criminal de Estância, de Entrância Final.

Aracaju, 16 de Janeiro de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Listas de Antiguidade

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS(AS) PROMOTORES(AS) DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS NÃO CLASSIFICADOS COMO DE ENTRÂNCIA INICIAL

ART. 35, INCISO I, ALÍNEA "r", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/90

ART. 4º, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2008

Nº DE ORDEM	NOME	EXERCÍCIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SITUAÇÃO ATUAL
01	ROMULO LINS ALVES	31.05.2011	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
02	RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JUNIOR	26.01.2012	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
03	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	09.02.2012	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
04	DIEGO GOUVEIA PESSOA DE LIMA	09.02.2012	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
05	ANTONIO FORTES DE SOUZA JUNIOR	03.05.2012	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



06	WALTEMBERG LIMA DE SÁ	03.05.2012	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
07	CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO	28.02.2013	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
08	AMILTON NEVES BRITO FILHO	18.04.2013	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
09	FLAVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO	19.09.2013	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
10	MARCIA JACKELINE OLIVEIRA SANTANA	15.05.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
11	LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES FILHO	10.07.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
12	FABIO PUTUMUJU DE OLIVEIRA	14.08.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
13	PRISCILA CAMARGO SILVA TAVARES	05.09.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
14	ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	24.09.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
15	LAURA IMPERATRIZ BATALHA M. N. MOURA	24.09.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
16	GILVAN OLIVEIRA DE REZENDE	03.10.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
17	LUIS FELIPE JORDÃO WANDERLEY	03.10.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
18	RAYMUNDO NAPOLEÃO XIMENES NETO	03.10.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
19	SILVIA NUNES LEAL	03.10.2014	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Aracaju, 10 de JANEIRO de 2017.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Listas de Antiguidade

Quadro Geral de Antiguidade do Ministério Público, de acordo com o art. 35, inciso I, alínea r, da Lei complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.



Nº DE ORDEM	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	EXERCÍCIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO	CARGO ATUAL
01	MOACYR SOARES DA MOTTA	14/12/1990	10/05/1978	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	01/12/1992	12/05/1982	PROCURADOR DE JUSTIÇA
03	MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA	05/04/2000	30/10/1978	PROCURADOR DE JUSTIÇA
04	RODOMARQUES NASCIMENTO	08/04/2002	12/05/1982	PROCURADOR DE JUSTIÇA
05	LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO	05/08/2002	12/05/1982	PROCURADOR DE JUSTIÇA
06	JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO	19/11/2007	28/12/1988	PROCURADOR DE JUSTIÇA
07	ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI	18/07/2008	12/05/1982	PROCURADOR DE JUSTIÇA
08	CELSO LUIS DÓRIA LEÓ	06/04/2009	12/05/1982	PROCURADOR DE JUSTIÇA
09	MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG	02/10/2009	12/05/1982	PROCURADOR DE JUSTIÇA
10	CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO	19/07/2010	12/03/1991	PROCURADOR DE JUSTIÇA
11	ERNESTO ANÍZIO AZEVÊDO MELO	13/12/2011	12/05/1982	PROCURADOR DE JUSTIÇA
12	JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA	01/02/2013	21/02/1989	PROCURADOR DE JUSTIÇA
13	PAULO LIMA DE SANTANA	13/09/2013	11/07/1984	PROCURADOR DE JUSTIÇA
14	EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES	30/07/2015	12/03/1991	PROCURADOR DE JUSTIÇA

Aracaju, 10 de JANEIRO de 2017 .

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Listas de Antiguidade

ENTRÂNCIA INICIAL



Nº DE ORDEM	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	EXERCÍCIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SITUAÇÃO ATUAL
01	ANA LEILA COSTA GARCEZ	15/09/2003	15/09/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREI PAULO
02	POLLYANNA MARA DE CASTRO AGUIAR	15/09/2003	15/09/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DOS COQUEIROS
03	ANA PAULA SOUZA VIANA	15/09/2003	15/09/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DOS COQUEIROS
04	LÚCIO JOSÉ CARDOSO BARRETO LIMA	15/09/2003	15/09/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHUELO
05	ETÉLIO DE CARVALHO PRADO JÚNIOR	16/12/2003	16/12/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPARATUBA
06	TATIANA SOUTO QUIRINO	16/12/2003	16/12/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÓPOLIS
07	ADSON ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO	31/08/2004	31/08/2004	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOQUIM
08	RENATO VIEIRA DANTAS BERNARDES	31/08/2004	31/08/2004	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DAS DORES
09	ALESSANDRA PEDRAL DE SANTANA	27/06/2006	27/06/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINÓPOLIS
10	EDYLENO ITALO SANTOS SODRÉ	27/06/2006	27/06/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABAIANINHA
11	MARIA RITA MACHADO FIGUEIRÊDO	27/06/2006	27/06/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRA
12	MÔNICA ANTUNES ROCHA R. DA SILVA	17/11/2006	17/11/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO DO BRITO
13	CLÁUDIA VIRGÍNIA OLIVER DE SÁ	17/11/2006	17/11/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA
14	JOELMA SOARES MACÊDO DE SANTANA	17/11/2006	17/11/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARUIM
15	IÚRI MARCEL MENEZES BORGES	17/11/2006	17/11/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NEÓPOLIS
16	RAIMUNDO BISPO FILHO	17/11/2006	17/11/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA POÇO REDONDO
17	SOLANO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA	17/11/2006	17/11/2006	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMBÁUBA



18	LUCIANA DUARTE SOBRAL	06/09/2013	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA
19	CLÁUDIO ROBERTO ALFREDO DE SOUZA	09/07/2014	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇO VERDE
20	RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI	08/08/2014	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIDABÁ
21	DANIEL CARNEIRO DUARTE	19/09/2014	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDIAROBA
22	BRUNO MELO MOURA	19/09/2014	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MALHADOR
23	RICARDO MACHADO OLIVEIRA	19/12/2014	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DA FOLHA
24	ALDELEINE MELHOR BARBOSA	29/04/2015	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMÓPOLIS
25	LEYDSON GADELHA MOREIRA	01/10/2015	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO
26	ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS	16.11.2010	16/11/2010	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARARU
27	KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES	31.05.2011	31/05/2011	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAUÁ

Aracaju, 10 de JANEIRO de 2017.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Listas de Antiguidade

ENTRÂNCIA FINAL

Nº DE ORDEM	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	EXERCÍCIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO	SITUAÇÃO ATUAL
01	LUIZ ALBERTO MOURA ARAÚJO	06/10/1988	14/11/1984	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU
02	EDUARDO LIMA DE MATOS	30/01/1991	14/04/1988	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU
03	VIRGÍLIO DO VALE VIANA	31/01/1991	01/10/1982	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABAIANA



04	EDUARDO FRANKLIN MIRANDA DE OLIVEIRA	26/10/1992	14/04/1988	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU
05	CARMEM LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO	26/10/1992	14/04/1988	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU
06	WILTON ARAÚJO SANTOS	26/10/1992	27/12/1988	1ª PROM. DE JUSTIÇA DA CUR. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU
07	ANA CRISTINA ARAGÃO DE CARVALHO	10/10/1994	21/02/19120	2ª PROM. DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU
08	ODIL SILVA OLIVEIRA	09/11/1995	12/03/1991	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL DE ARACAJU
09	MARCÍLIO DE SIQUEIRA PINTO	11/12/1995	21/02/19120	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CUR. DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU
10	GLÁUCIA QUEIROZ DE MORAIS	02/05/1996	21/02/19120	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU
11	EDJILDA RESENDE DE LIMA GUERRA	08/05/1996	04/04/1990	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU
12	RICARDO SOBRAL SOUSA	08/05/1996	12/03/1991	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÃO DIAS
13	LUIS CLÁUDIO ALMEIDA SANTOS	20/02/1997	12/03/1991	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE ARACAJU
14	PAULO VIEIRA MESSIAS	21/11/1997	14/03/1990	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU
15	GILTON FEITOSA CONCEIÇÃO	30/06/1999	12/03/1991	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACAJU
16	AUGUSTO CÉSAR LOBÃO MOREIRA	15/03/2000	09/06/1992	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACAJU
17	JOSÉ ELIAS PINHO DE OLIVEIRA	27/06/2000	12/03/1991	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU
18	EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA	14/09/2000	09/06/1992	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU
19	ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES	30/10/2000	09/06/1992	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU
20	JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA	30/04/2001	29/12/1992	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU



21	ALDO SOUZA ARAGÃO	29/08/2001	12/03/1991	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU
22	DEJANIRO JONAS FILHO	29/08/2001	29/12/1992	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU
23	VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR AMADO	05/09/2001	12/03/1991	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE ARACAJU
24	MARIA LILIAN MENDES CARVALHO	05/09/2001	09/06/1992	1ª PROM. DE JUSTIÇA DA CUR. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ARACAJU
25	SILVIO ROBERTO MATOS EUZÉBIO	27/06/2002	29/12/1992	2ª PROM. DE JUSTIÇA DA CUR. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ARACAJU
26	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	27/06/2002	01/08/1997	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU
27	JULIANA CHECCUCCI CARBALLAL	27/06/2002	01/08/1997	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU
28	HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO	27/06/2002	01/08/1997	1ª PROM. DE JUSTIÇA DA CUR. DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU
29	ARNALDO FIGUEIREDO SOBRAL	06/03/2003	12/03/1991	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D' AJUDA
30	MARIA EUGÊNIA DEDA	06/03/2003	26/03/1992	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CUR. DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU
31	GICELE MARA C. D'ÁVILA FONTES	06/03/2003	01/08/1997	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
32	FÉLIX CARBALLAL SILVA	30/04/2003	01/08/1997	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU
33	MIRIAM TERESA CARDOSO MACHADO	21/05/2003	01/08/1997	8ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU
34	NEWTON SILVEIRA DIAS JÚNIOR	21/05/2003	01/08/1997	7ª PROM. DE JUSTIÇA DA CUR. DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU
35	ANA GALGANE PAES	21/05/2003	01/08/1997	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU
36	BERENICE ANDRADE DE MELO	30/05/2003	01/08/1997	4ª PROM. DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU
37	WALTER CÉSAR NUNES SILVA	30/05/2003	01/08/1997	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS



38	LENILDE NASCIMENTO ARAÚJO	30/05/2003	01/08/1997	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO
39	ANTÔNIO CÉSAR LEITE DE CARVALHO	13/06/2003	09/06/1992	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGARTO
40	JOÃO RAIMUNDO MOREIRA GUIMARÃES	13/06/2003	01/08/1997	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACAJU
41	ANA CLÁUDIA MACHADO COSTA MORAES	13/06/2003	01/08/1997	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ARACAJU
42	FÁBIO VIEGAS MENDONÇA DE ARAÚJO	16/06/2003	02/09/1998	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS
43	JOÃO RODRIGUÊS NETO	02/07/2003	01/08/1997	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU
44	MÁRCIA MENDES UNGAR	02/07/2003	01/08/1997	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CUR. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARACAJU
45	ORLANDO ROCHADEL MOREIRA	02/07/2003	30/12/1997	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU
46	MAURA SILVA DE AQUINO	11/07/2003	30/12/1997	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CUR. DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU
47	LUIS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS	15/07/2003	24/11/1998	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
65	BELARMINO ALVES DOS ANJOS NETO	13/08/2003	31/03/1999	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGARTO
49	MANOEL CABRAL MACHADO NETO	13/08/2003	11/04/2003	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
50	JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR	05/09/2003	11/04/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DE ARACAJU
51	MARIA HELENA SANCHES LISBOA VINHAS	14/11/2003	29/12/1992	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE ESTÂNCIA
52	EMERSON OLIVEIRA ANDRADE	10/12/2003	22/10/1998	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
53	SANDRO LUIZ DA COSTA	10/12/2003	11/04/2003	2ª PROMOTORIA DISTRITAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
54	FÁBIO PINHEIRO SILVA DE MENEZES	12/12/2003	11/04/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CRISTOVÃO
55	AUGUSTO CÉSAR LEITE DE RESENDE	12/12/2003	11/04/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE SÃO CRISTOVÃO



56	JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO	30/06/2004	31/03/1999	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
57	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO	04/07/2005	11/04/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÃO DIAS
58	CLÁUDIA DANIELA DE FREITAS S. FRANCO	04/07/2005	11/04/2003	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JURI DE ARACAJU
59	CARLA ROCHA BARRETO DE ALMEIDA	04/07/2005	11/04/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA
60	PETERSON ALMEIDA BARBOSA	31/08/2005	01/08/1997	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D'AJUDA
61	CLÁUDIA DO AMARAL CALMON	16/06/2006	11/04/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
62	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS	04/11/2008	11/04/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA
63	FABIANA CARVALHO VIANA FRANÇA	09/11/2010	31/03/1999	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
64	FLAVIANO ALMEIDA SANTOS	26/01/2011	11/04/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU
65	NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR	11/02/2011	11/04/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROPRIÁ
66	ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS	14/02/2011	02/09/1998	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITABAIANA
67	CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES	05/12/2011	15/09/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
68	ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO SANTOS	15/12/2011	09/06/1992	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE LAGARTO
69	JOSÉ LUCAS DA SILVA GOIS	01/03/2012	11/04/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
70	ANDERSON VIANA SOUZA	22/03/2012	11/04/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOBIAS BARRETO
71	ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA	29/08/2012	15/09/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
72	MAURÍCIO GUSMÃO MAGALHÃES	08/01/2013	15/09/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROPRIÁ
73	ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA	26/02/2014	15/09/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITABAIANA



74	TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA	07/03/2014	15/09/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE N. SRA DO SOCORRO
75	PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO	30/07/2014	15/09/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOBIAS BARRETO
76	SUZY MARY DE CARVALHO VIEIRA	11/09/2014	15/09/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO
77	RENÊ ANTÔNIO ERBA	19/12/2014	15/09/2003	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO
78	ALLANA RACHEL M. B. SOARES COSTA	28/01/2015	15/09/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABAIANA
79	ALEXANDRO SAMPAIO SANTANA	01/04/2015	16/12/2003	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
80	KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE DE CARVALHO	01/06/2015	15/09/2003	PROMOTORIA CRIMINAL DE ESTÂNCIA
81	ALEX MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA	15/07/2015	16/12/2003	1ª PROMOTORIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
82	MÔNICA MARIA HARDMAN D. BERNARDES	01/10/2015	16/12/2003	2ª PROMOTORIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Aracaju, 10 de JANEIRO de 2017.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 001/2017

PROEJ Nº 17.16.01.0109

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Procedimento Administrativo, a partir do Inquérito Administrativo, registrado sob o nº 2015/46967, oriundo da SEPLOG, relatando suposto ilícito penal e ato de Improbidade Administrativa por parte do Sr. Valdson Quirino Santos.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.



Aracaju, 10 de janeiro de 2017.

Bruno Melo Moura Jarbas Adelino Santos Júnior

Promotor de Justiça Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação por cidadão (Manifestação n.º 20160105645), cuja identidade está sob sigilo, versando sobre a existência de problemas causados pela Feira livre realizada na Rua José Figueiredo de Albuquerque, Bairro Coroa do Meio, nesta Capital, devido à obstrução da via pública pela instalação das barracas dos feirantes, bem como em virtude dos transtornos provocados pelo barulho da montagem e desmontagem das citadas barracas e ao mau cheiro exalado pelos restos de carnes e peixes;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor da Manifestação n.º 20160105645, determino a adoção das seguintes providências: 1 - Oficie-se a Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, requisitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, adote providências administrativas para a melhoria do serviço de limpeza pública na área da Feira livre do Bairro Coroa do Meio, bem como implemente medidas cabíveis para minimizar os transtornos aos moradores da Rua José Figueiredo de Albuquerque, Bairro Coroa do Meio, nesta Capital, provocados pela realização da Feira Livre que ocorre semanalmente (aos sábados) no aludido local, encaminhando, no mesmo prazo, um relatório para esta Promotoria de Justiça acerca das medidas efetivamente implementadas, para instrução do presente Inquérito Civil; 2 - Oficie-se a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT/AJU, requisitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, empreenda fiscalização, por seus agentes de trânsito, na Rua José Figueiredo de Albuquerque, nos dias de sábados, para verificar se há prejuízo há mobilidade urbana devido à instalação das barracas dos feirantes, para instruir



os autos do presente Inquérito Civil.

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 03/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação por cidadão (Manifestação n.º 11607), cuja identidade está sob sigilo, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE, versando acerca de problemas de superlotação e falta de segurança, bem como sobre a utilização de fogos de artifício no interior de uma Casa de Show "Titanium", situada na Rua João Ávila Neto, n.º 59, Bairro Jardins, nesta Capital;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe e à Ouvidoria do MP/SE;

IV - Após, diante do teor da Manifestação n.º 11607, determino a adoção das seguintes providências: 1 - Oficie-se a Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento comercial relatado na Manifestação n.º 11607 da Ouvidoria do MP/SE, para instruir os autos do presente Inquérito Civil; 2 - Oficie-se o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, empreenda vistoria para verificar as condições de segurança da Casa de Shows Titatium, adotando as medidas legais cabíveis, inclusive interdição parcial ou total de suas instalações, se necessário, bem como informando a esta Promotoria de Justiça, no mesmo prazo, se o referido estabelecimento comercial possui Atestado de Regularidade emitido pelo CBM/SE, diante da gravidade do que foi relatado por cidadão Sob Sigilo, através da Manifestação n.º 11607 (fls. 03/04); 3 - Oficie-se a Defesa Civil Municipal, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, empreenda vistoria para verificar as condições de segurança da Casa de Shows Titatium, adotando as medidas legais cabíveis, bem como informando a esta Promotoria de Justiça, no mesmo prazo, se o referido estabelecimento comercial oferece condições de segurança para realização de eventos com público, diante da gravidade do que foi relatado por cidadão Sob Sigilo, através da Manifestação n.º 11607 (fls. 03/04).



Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 02/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, por cidadão, cuja identidade está sob sigilo (Manifestação n.º 11553), através da Ouvidoria do MP/SE, versando sobre transtornos causados pelo descarte irregular de resíduos sólidos em terrenos não edificados, localizados na Rua Professor Aloísio Campos, n.º 200, Bairro Atalaia, nesta Capital, em descumprimento ao Código Municipal de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor da resposta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, encartada às fls. 08/13 dos autos, determino que seja oficiado o Cartório de Registro Imobiliário, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, preste informações a esta Promotoria de Justiça acerca do nome e do endereço do proprietário dos imóveis, isto é, dos terrenos não edificados, localizados na Rua Professor Aloísio Campos, n.º 200, Bairro Atalaia, nesta Capital, para possibilitar a notificação do proprietário pelos fiscais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o teor do Relatório de Fiscalização Ambiental n.º 915/2016 (fls. 10/13).

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso



Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 1º de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada à acessibilidade no imóvel onde funciona a Unidade de Pronto Atendimento Fernando Franco, nesta Capital (PROEJ nº 11.14.01.0111).

Aracaju, 16 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 07 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada à acessibilidade no imóvel onde funciona o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - PROEJ nº 11.12.01.0078.

Aracaju, 16 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA nº 06 /2017

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as peças de informações em Notícia de Fato, tombada sob o número 10.17.01.0007, atinente à necessária averiguação do sinistro na loja Makro, incêndio de grandes proporções, ocorrido em 10/01/2017 e que provocou graves



transtornos à população das cercanias, na operação de rescaldo do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, com necessidade de análise do funcionamento dos equipamentos de segurança local diante de eventuais riscos para os consumidores frequentadores;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, Ana Patrícia Fontes da Silva, servidora pública estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria a Exma. Sra. Dra. Coordenador-Geral do MP/SE, na forma do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, e à Exma. Sra. Coordenadora do CAOP do MP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2017

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)

